



Institui o Dia Nacional da Pessoa com Atrofia Muscular Espinhal (AME).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o dia 8 de agosto como Dia Nacional da Pessoa com Atrofia Muscular Espinhal (AME).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 03 de Setembro de 2019.

Assinatura manuscrita em tinta azul, consistindo em um círculo com uma linha que se enrola ao redor dele e se estende para cima.

Senador Davi Alcolumbre
Presidente do Senado Federal